

PORTARIA N° 244/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n° 37.559, de 20/10/2021, do Tribunal de Contas do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/10/2021, que dispõe sobre os pontos facultativos dos dias 28/10/2021 e 01/11/2021 e sua respectiva forma de compensação;

CONSIDERANDO a correlação administrativa entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas,

R E S O L V E :

Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na Portaria n° 37.559/2021 –TCE/PA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de outubro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

